



EDITAL N. 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Edital para eleição dos membros da Diretoria da **Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo**, para o período 2027/2029.

A Comissão Eleitoral designada pela **Resolução n. 05/2026/DIRETORIA**, de 13 de outubro de 2026, composta pelos associados **Emilio de Medeiros Viana, Clarice Santos da Silva e Geysa Rufino**, como titulares, sob a **presidência do primeiro e tendo como suplentes Roberto Wanderley Braga e Tamyres Tavares Lucena**, no uso de suas atribuições normativas, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para a eleição dos membros da Diretoria que administrará a **Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP** no período 2027/2029.

1 DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.

1.1. A eleição ocorrerá no dia 14 de novembro de 2026, na forma estabelecida no item 6 do presente Edital, durante a Assembleia Geral ordinária anual da **ANNEP**.

2 CANDIDATOS.

2.1 Poderão inscrever-se como candidatos(as) os(as) associados(as) da **ANNEP** que estejam adimplentes com as anuidades da Associação, **considerando como termo final para a realização do pagamento de todas as mensalidades eventualmente pendentes no ocaso do prazo de inscrições das chapas.**

3 DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Os associados interessados em participar do certame eleitoral deverão compor chapa e promover a inscrição da respectiva candidatura, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, no período de 14 a 27 de outubro de 2026, apresentando a relação dos respectivos integrantes e carta de intenções.

3.2. As candidaturas são vinculadas, apresentadas em forma de chapa, composta pelo **Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a)-Geral, Diretor(a)-Tesoureiro(a), Diretor(a) de Comunicação, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa, Diretor(a) de Publicações, Diretor(a) de Relações Institucionais, Diretor(a)-Jurídico(a) e Ouvidor(a) Geral**, em que se discriminem os dados dos(as) candidatos(as) (nome completo, endereço residencial, instituição de ensino a que está vinculado/vinculada, telefone e e-mail) e os cargos que pretendem ocupar.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail annepeleicoes2026@gmail.com, no prazo assinado, sendo a resposta com confirmação do recebimento deste, por membro da Comissão Eleitoral, a prova da sua efetivação.

3.4. Qualquer dos membros da chapa poderá formular o requerimento de inscrição, na forma prevista no item 3.3 do presente edital.

3.5. A Comissão Eleitoral confirmará o recebimento do e-mail de inscrição até, no máximo, **dois dias úteis depois do envio**. Em caso de omissão na resposta, o responsável pela inscrição deverá manter contactar imediatamente a Comissão Eleitoral, apresentando comprovante de envio do e-mail com requerimento de inscrição, para devidos fins.

4. DA ANÁLISE, DA IMPUGNAÇÃO E DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral dará ciência às associadas e aos associados, por meio de publicação no sítio eletrônico da ANNEP (www.annep.org.br), das chapas que requereram inscrição, fluindo a partir de então prazo de 02 (DOIS) dias úteis para que sejam ofertadas eventuais impugnações.

4.2. As impugnações serão realizadas pelo e-mail annepeleicoes2026@gmail.com, considerando efetiva a sua interposição com a confirmação do recebimento da impugnação, por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.

4.3. Apresentado impugnação, a chapa interessada terá o prazo de dois dias úteis para, querendo, ofertar resposta. O prazo fluirá da comunicação que receber da Comissão Eleitoral, por e-mail, endereçado à mesma conta por meio da qual tenha sido requerida a inscrição. A resposta deverá ser

apresentada também por intermédio do e-mail annepeleicoes2026@gmail.com.

4.4. Havendo impugnação, ou não, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o deferimento das inscrições requeridas, de forma devidamente fundamentada, dando ciência às associadas e aos associados acerca das inscrições deferidas e indeferidas, por meio de nova publicação no sítio eletrônico da **ANNEP**.

4.5. Serão irrecorríveis as deliberações da Comissão Eleitoral sobre o deferimento ou o indeferimento das inscrições.

4.6. A relação final de inscrições definitivamente deferidas, divulgada no sítio eletrônico da **ANNEP**, conterá a relação dos candidatos que compõem cada chapa, bem como os cargos que pretendem ocupar.

4.7. A critério da Comissão e sem prejuízo da fluência dos prazos para impugnações e resposta, também será possível a divulgação das etapas do processo eleitoral através de outros canais de comunicação, como grupos de trocas de mensagens no *WhatsApp*.

5. DOS ELEITORES.

5.1. Estão aptos a votar os associados que estejam adimplentes em relação às anuidades da ANNEP até 30 de outubro de 2026.

5.2. Até o início do Encontro Anual da ANNEP/2026, durante o qual será realizada a Assembleia Geral ordinária de 2026, a Comissão Eleitoral divulgará na lista de e-mails cadastrados no banco de dados da ANNEP a relação dos associados aptos a votar.

6. DA VOTAÇÃO.

6.1. A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral e realizada presencialmente, no Centro Universitário 7 de Setembro – Uni7, sede da Assembleia Geral ordinária de 2026.

6.2. A votação ocorrerá na manhã do dia 14/11/2026, das 9:00 às 11:00 horas, exclusivamente de forma presencial.

6.3. A votação será secreta, individual e realizada com a utilização de cédulas de papel, devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral. Havendo única chapa inscrita, a Assembleia Geral poderá autorizar votação aberta, por aclamação.

6.4. É vedado o voto por procuração.

7. DA APURAÇÃO.

7.1. A apuração será realizada imediatamente depois do encerramento da votação, com a divulgação da chapa vencedora.

7.2. Em caso de empate, será proclamada vencedora a chapa composta por associados que, somados, contem com mais tempo de associação.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Do resultado da apuração caberá recurso à Assembleia Geral, que designará data para seu julgamento.

Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2026.

EMILIO DE MEDEIROS
VIANA:200640

Assinado de forma digital por
EMILIO DE MEDEIROS
VIANA:200640
Dados: 2026.10.13 15:13:57 -03'00'

Emilio de Medeiros Viana
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 CLARICE SANTOS DA SILVA
Data: 13/10/2026 17:28:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clarice Santos da Silva
Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO ARAUJO
Data: 13/10/2026 15:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geysa Rufino Comissão Eleitoral
Comissão Eleitoral

ROBERTO
WANDERLEY
BRAGA:4626

Digitally signed by ROBERTO WANDERLEY
BRAGA:4626
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=26306021000395, ou=videoconferencia,
ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER
JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=ROBERTO
WANDERLEY BRAGA:4626
Date: 2026.10.13 15:42:48 -03'00'

Roberto Wanderley Braga

Comissão Eleitoral (suplente)

TAMYRES
TAVARES DE
LUCENA

Assinado de forma digital por
TAMYRES TAVARES DE
LUCENA
Dados: 2026.10.14 10:15:18
-03'00'

Tamyres Tavares Lucena

Comissão Eleitoral (suplente)